

Este texto constitui um instrumento de documentação e não tem qualquer efeito jurídico. As Instituições da União não assumem qualquer responsabilidade pelo respetivo conteúdo. As versões dos atos relevantes que fazem fé, incluindo os respetivos preâmbulos, são as publicadas no Jornal Oficial da União Europeia e encontram-se disponíveis no EUR-Lex. É possível aceder diretamente a esses textos oficiais através das ligações incluídas no presente documento

►B**DECISÃO DE EXECUÇÃO DA COMISSÃO****de 23 de dezembro de 2013****que institui a Agência de Execução para a Inovação e as Redes e revoga a Decisão 2007/60/CE, com a redação que lhe foi dada pela Decisão 2008/593/CE****(2013/801/UE)****(JO L 352 de 24.12.2013, p. 65)**revogada por:

	Jornal Oficial		
	n.º	página	data
Decisão de Execução (UE) 2021/173 da Comissão de 12 de fevereiro de 2021	L 50	9	15.2.2021

A última versão consolidada antes da revogação está disponível no seguinte endereço:
http://data.europa.eu/eli/dec_impl/2013/801/2020-06-08/por